

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“CONTRATO”

CONTRATO Nº 023-2022
PROC. ADM. Nº 111/2021

**CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM
A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA,
ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A
EMPRESA JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI
- EPP.**

Por este instrumento particular, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO/MA**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** do Município de São João do Paraíso, com sede administrativa situada à Rua 7 de setembro, s/n, - Centro – São João do Paraíso – MA – CEP: 65.973-000, inscrito no CNPJ/MF: **01.597.629/0001-23**, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação: Anely de Oliveira Silva – CPF. 732.155.113-04 e RG nº 000018753693-7 SSP/MA, a seguir denominada CONTRATANTE, e a empresa **JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP**, situada na Rua Guanabara Nº 162, Bairro: Entroncamento, Cep: 65.913-447, Imperatriz - Maranhão, inscrita no CNPJ sob o nº 19.969.621/0001-06, neste ato representado(a) pelo(a) Diego Saurin Parente, portador(a) da Cédula de Identidade nº 049.958.322.013-5 SESP-MA do CPF nº 047.266.611- 83, a seguir denominada CONTRATADA, acordam e justam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei nº 8.666/93, assim como pelas cláusulas a seguir expressas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

- 1.1. O presente contrato tem por objeto a aquisição de peças e acessórios automotivos originais ou genuínos e novos, para veículos categorizados como leves, pesados e maquinas e prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva mecânicos, eletrônicos em geral conforme fabricante e modelos definidos nos anexos pertencentes à frota de veículos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DESTE INSTRUMENTO E FUNDAMENTO LEGAL:

- 2.1. Este contrato tem como amparo legal a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 021/2021 e rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores e sujeitando-se aos preceitos de direito público e aplicando-se, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado. A proposta de preços da empresa vencedora passa a integrar este contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR CONTRATUAL:

- 3.1. Pelo objeto ora contratado, a Contratante pagará à Contratada o valor global de R\$ **149.235,90** (cento e quarenta e nove mil duzentos e trinta e cinco reais e noventa centavos).

LOTE 01 - VEÍCULOS: 02 (DOIS) ÔNIBUS VOLKSWAGEN 15.190, PLACAS: OXY-7414 e PSU-8766 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO						
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	P.TOTAL
1	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	GERAL	Peça	30	R\$ 1,05	R\$ 31,50
2	ALAVANCA CAIXA	CORCERAMA	Peça	1	R\$ 147,47	R\$ 147,47
3	AMORTECEDOR DIANTEIRO	CORCERAMA	Peça	3	R\$ 464,03	R\$ 1.392,09
4	AMORTECEDOR TRASEIRO	CORCERAMA	Peça	3	R\$ 427,40	R\$ 1.282,20
5	BARRA DE DIREÇÃO COMPLETA	TRW	Peça	1	R\$ 743,17	R\$ 743,17
6	BARRA DIREÇÃO CURTA	TRW	Peça	1	R\$ 516,93	R\$ 516,93
7	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	GERAL	Peça	2	R\$ 122,69	R\$ 245,38
8	BATERIA 150 AMPERES	BOSCH	Peça	3	R\$ 880,96	R\$ 2.642,88
9	BOMBA D'AGUA	URBA	Peça	1	R\$ 289,27	R\$ 289,27

Rua Maranhão– CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

10	BOMBA ÓLEO	SCHADEK	Peça	1	R\$ 1.576,69	R\$ 1.576,69
11	BOMBA TRANSFERENCIA	AMPRI	Peça	1	R\$ 370,84	R\$ 370,84
12	BORRACHA CANO INJETOR	EATON	Peça	4	R\$ 11,02	R\$ 44,08
13	BORRACHA ESTABILIZADOR	AXIOS	Peça	1	R\$ 14,90	R\$ 14,90
14	BORRACHA VIGIA	GERAL	Peça	1	R\$ 217,39	R\$ 217,39
15	BRACO RETO DIREÇÃO	TRW	Peça	1	R\$ 479,72	R\$ 479,72
16	BRONZE COMPRESSOR	METAL LEVE	Peça	1	R\$ 29,64	R\$ 29,64
17	BRONZE REGULAGEM COROA	METAL LEVE	Peça	1	R\$ 21,32	R\$ 21,32
18	BUCHA ALTERNADOR	GBUCH	Peça	2	R\$ 15,04	R\$ 30,08
19	BUCHA COMANDO	LUPORINE	Peça	2	R\$ 48,61	R\$ 97,22
20	BUCHA DE MOLA SUSPENSÃO	GERAL	Peça	1	R\$ 31,91	R\$ 31,91
21	BUCHA DO ESTABILIZADOR	GERAL	Peça	1	R\$ 20,91	R\$ 20,91
22	BUCHA DO TIRANTE	GERAL	Peça	1	R\$ 40,65	R\$ 40,65
23	BUCHA TRAVA CABINE	GERAL	Peça	1	R\$ 46,16	R\$ 46,16
24	CABECOTE COMPRESSOR	AUTIPEX	Peça	1	R\$ 649,40	R\$ 649,40
25	CANO COMPRESSOR AR	ROCHESTER	Peça	1	R\$ 163,23	R\$ 163,23
26	CANO DESCARGA INTERMED LONGO	GERAL	Peça	1	R\$ 393,32	R\$ 393,32
27	CANO FREIO DIANTEIRO DIREITO	ROCHESTER	Peça	1	R\$ 70,44	R\$ 70,44
28	CANO SAIDA MOTOR	GERAL	Peça	1	R\$ 354,45	R\$ 354,45
29	CARCACA EMBREAGEM	EATON	Peça	1	R\$ 1.212,91	R\$ 1.212,91
30	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	MGFREIOS	Peça	1	R\$ 516,18	R\$ 516,18
31	CHAVE SETA	TRW	Peça	1	R\$ 224,62	R\$ 224,62
32	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	Peça	1	R\$ 563,17	R\$ 563,17
33	COLUNA DIREÇÃO	NAKATA	Peça	1	R\$ 898,90	R\$ 898,90
34	COMUTADOR DE IGNIÇÃO	AXIOS	Peça	1	R\$ 79,59	R\$ 79,59
35	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	Peça	2	R\$ 121,23	R\$ 242,46
36	COXIM ALAVANCA CAIXA MARCHA	AXIOS	Peça	1	R\$ 215,16	R\$ 215,16
37	COXIM CABINE	AXIOS	Peça	2	R\$ 135,28	R\$ 270,56
38	COXIM MOTOR DIANTEIRO	AXIOS	Peça	2	R\$ 371,72	R\$ 743,44
39	COXIM MOTOR TRASEIRO	AXIOS	Peça	2	R\$ 349,19	R\$ 698,38
40	CRUZETA CARDAN	SPICER	Peça	2	R\$ 139,21	R\$ 278,42
41	CUBO RODA TRASEIRA	HIPPERFREIOS	Peça	2	R\$ 857,22	R\$ 1.714,44
42	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	LNG	Peça	2	R\$ 438,79	R\$ 877,58
43	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA	LNG	Peça	2	R\$ 459,48	R\$ 918,96
44	CUPILHA MANGA EIXO	GERAL	Peça	4	R\$ 30,80	R\$ 123,20
45	DIAFRAGUIMAR CUÍCA DIANTEIRA	VDO	Peça	1	R\$ 27,48	R\$ 27,48
46	DIAFRAGUIMAR CUÍCA TRASEIRA	VDO	Peça	1	R\$ 32,49	R\$ 32,49
47	ENGRENAGEM 3ª MARCHA	EATON	Peça	1	R\$ 903,37	R\$ 903,37
48	ENGRENAGEM 4ª MARCHA	EATON	Peça	1	R\$ 647,19	R\$ 647,19
49	ENGRENAGEM 5ª MARCHA	EATON	Peça	1	R\$ 887,53	R\$ 887,53
50	ENGRENAGEM RE GRANDE	EATON	Peça	1	R\$ 855,50	R\$ 855,50
51	FLEXÍVEL LUBRIFICAÇÃO	GERAL	Peça	1	R\$ 118,65	R\$ 118,65
52	FUSIVEL DE PROTEÇÃO	GERAL	Peça	10	R\$ 0,87	R\$ 8,70
53	GRAFO SOLDAVEL CARDAN	SPICER	Peça	1	R\$ 366,09	R\$ 366,09
54	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	GERAL	Peça	4	R\$ 42,70	R\$ 170,80
55	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	GERAL	Peça	4	R\$ 45,49	R\$ 181,96
56	HELICE VENTILAR	MODEFER	Peça	1	R\$ 339,91	R\$ 339,91
57	INTERRUPTOR FREIO	3RHO	Peça	1	R\$ 90,98	R\$ 90,98

Rua Maranhão- CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

58	INTERRUPTOR RE	3RHO	Peça	1	R\$ 66,97	R\$ 66,97
59	INTERRUPTOR TEMP ÁGUA	3RHO	Peça	1	R\$ 79,42	R\$ 79,42
60	JOGO BORRACHA PORTA	GERAL	Jogo	1	R\$ 351,35	R\$ 351,35
61	JOGO CANELETA PORTA	GERAL	Jogo	1	R\$ 136,91	R\$ 136,91
62	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	Jogo	1	R\$ 333,56	R\$ 333,56
63	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	LONAFLEX	Jogo	1	R\$ 423,93	R\$ 423,93
64	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	GERAL	Jogo	1	R\$ 194,75	R\$ 194,75
65	JOGO MOLA SAPATA	VP8	Jogo	1	R\$ 48,92	R\$ 48,92
66	JUMELO FEIXE	ROCHESTER	Peça	1	R\$ 134,15	R\$ 134,15
67	JUNÇÃO DIREÇÃO	MANDO	Peça	1	R\$ 238,90	R\$ 238,90
68	JUNTA DISTRIBUIÇÃO	SPICER	Peça	1	R\$ 60,50	R\$ 60,50
69	JUNTA SEMI EIXO	SPICER	Peça	1	R\$ 22,57	R\$ 22,57
70	JUNTA TAMPA LATERAL	SABO	Peça	1	R\$ 71,49	R\$ 71,49
71	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	ORSAN	Peça	2	R\$ 6,30	R\$ 12,60
72	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	ORSAN	Peça	2	R\$ 42,71	R\$ 85,42
73	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	ORSAN	Peça	2	R\$ 6,55	R\$ 13,10
74	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	ORSAN	Peça	2	R\$ 6,82	R\$ 13,64
75	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	Peça	2	R\$ 42,37	R\$ 84,74
76	MAÇANETA PORTA EXTERNA	UNIVERSAL	Peça	1	R\$ 209,22	R\$ 209,22
77	MANGUEIRA BOMBA HIDRÁULICA	ROCHESTER	Peça	1	R\$ 391,14	R\$ 391,14
78	MANGUEIRA CUÍCA	ROCHESTER	Peça	1	R\$ 107,76	R\$ 107,76
79	MANGUEIRA FILTRO AR	CORCERAMA	Peça	1	R\$ 188,51	R\$ 188,51
80	MANGUEIRA RADIADOR INFERIOR	CORCERAMA	Peça	1	R\$ 162,35	R\$ 162,35
81	MANGUEIRA RADIADOR SUPERIOR	CORCERAMA	Peça	1	R\$ 172,56	R\$ 172,56
82	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	EATON	Peça	1	R\$ 284,28	R\$ 284,28
83	MOLA 2º TRASEIRA	EATON	Peça	1	R\$ 278,33	R\$ 278,33
84	MOLA TIRANTE	EATON	Peça	1	R\$ 242,14	R\$ 242,14
85	PALHETA LIMPADOR DE PARA- BRISAS	DYNA	Peça	2	R\$ 175,84	R\$ 351,68
86	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	VP8	Peça	4	R\$ 23,64	R\$ 94,56
87	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	VP8	Peça	4	R\$ 24,06	R\$ 96,24
88	PARAFUSO DE RODA COM PORCA	VP8	Peça	16	R\$ 22,54	R\$ 360,64
89	PLANETARIA DIFERENCIAL	SPICER	Peça	1	R\$ 472,45	R\$ 472,45
90	PORCA CAPA ORIGINAL	GERAL	Peça	6	R\$ 13,62	R\$ 81,72
91	PORCA CARÇAÇA	GERAL	Peça	4	R\$ 139,70	R\$ 558,80
92	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	GERAL	Peça	4	R\$ 6,28	R\$ 25,12
93	PORCA MANGA EIXO	GERAL	Peça	4	R\$ 23,01	R\$ 92,04
94	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	GERAL	Peça	4	R\$ 31,15	R\$ 124,60
95	QUEBRA SOL	UNIVERSAL	Peça	1	R\$ 180,55	R\$ 180,55
96	QUEBRA VENTO LE/LD	UNIVERSAL	Peça	1	R\$ 181,30	R\$ 181,30
97	REPARO EIXO 'S'	SPICER	Peça	1	R\$ 115,76	R\$ 115,76
98	REPARO SETOR DIREÇÃO	SPICER	Peça	1	R\$ 156,96	R\$ 156,96
99	RETENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	SABO	Peça	1	R\$ 51,33	R\$ 51,33
100	RETENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO	SABO	Peça	1	R\$ 196,65	R\$ 196,65
101	RETROVISOR AUXILIAR	RETROVEX	Peça	1	R\$ 201,22	R\$ 201,22
102	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	SKF	Peça	1	R\$ 422,00	R\$ 422,00
103	ROLAMENTO COLAR EMBREAGEM	SKF	Peça	1	R\$ 369,74	R\$ 369,74

Rua Maranhão– CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

104	ROLAMENTO DE CARDAN	SKF	Peça	1	R\$ 136,91	R\$ 136,91
105	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	SKF	Peça	1	R\$ 297,71	R\$ 297,71
106	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	SKF	Peça	1	R\$ 289,97	R\$ 289,97
107	ROLAMENTO EIXO PILOTO	SKF	Peça	1	R\$ 182,14	R\$ 182,14
108	ROLAMENTO LATERAL COROA	SKF	Peça	1	R\$ 279,20	R\$ 279,20
109	ROLAMENTO MANGA EIXO	SKF	Peça	1	R\$ 115,88	R\$ 115,88
110	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	SKF	Peça	1	R\$ 200,47	R\$ 200,47
111	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	SKF	Peça	1	R\$ 203,46	R\$ 203,46
112	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	AMPRI	Peça	1	R\$ 456,78	R\$ 456,78
113	SAPATA FREIO TRASEIRA	MGFREIOS	Jogo	2	R\$ 296,93	R\$ 593,86
114	SATELITE DIFERENCIAL	SPICER	Peça	1	R\$ 332,84	R\$ 332,84
115	SILENCIOSO	GERAL	Peça	1	R\$ 730,83	R\$ 730,83
116	SUPORTE FEIXE MOLA TRASEIRA	GERAL	Peça	1	R\$ 170,55	R\$ 170,55
117	SUPORTE ROLAMENTO CARDAN	GERAL	Peça	1	R\$ 169,88	R\$ 169,88
118	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	HIPPERFREIOS	Peça	1	R\$ 595,09	R\$ 595,09
119	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	HIPPERFREIOS	Peça	1	R\$ 730,90	R\$ 730,90
120	TAMPA TANQUE COM CHAVE	GERAL	Peça	1	R\$ 110,49	R\$ 110,49
121	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	NAKATA	Peça	1	R\$ 207,83	R\$ 207,83
122	TERMINAL DE BATERIA	NAKATA	Peça	1	R\$ 7,73	R\$ 7,73
123	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	Peça	1	R\$ 204,71	R\$ 204,71
124	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	NAKATA	Peça	1	R\$ 205,15	R\$ 205,15
125	TRAVA CUBO TRASEIRA	GERAL	Peça	2	R\$ 53,51	R\$ 107,02
126	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	GERAL	Peça	2	R\$ 39,06	R\$ 78,12
127	TRAVA MANGA EIXO	GERAL	Peça	2	R\$ 55,92	R\$ 111,84
128	TRAVA PINO PATIM FREIO	GERAL	Peça	2	R\$ 10,38	R\$ 20,76
129	VARETA ÓLEO COM BAINHA	GERAL	Peça	1	R\$ 92,22	R\$ 92,22
130	MECÂNICA GERAL		Serv.	90	R\$ 97,21	R\$ 8.748,90
131	ELETRICA GERAL		Serv.	55	R\$ 97,67	R\$ 5.371,85

TOTAL R\$ 55.447,52

LOTE 02 - VEÍCULOS: 02 (DOIS) ÔNIBUS MARCOPOLO VOLARE V8L, PLACAS: OJQ-7618 e OXQ-1052. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNIT.	PREÇO TOTAL
132	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	GERAL	Peça	45	R\$ 1,86	R\$ 83,70
133	ALAVANCA CAIXA	CORCERAMA	Peça	1	R\$ 175,86	R\$ 175,86
134	AMORTECEDOR DIANTEIRO	CORCERAMA	Peça	2	R\$ 482,90	R\$ 965,80
135	AMORTECEDOR TRASEIRO	CORCERAMA	Peça	2	R\$ 434,89	R\$ 869,78
136	ANEL SINCRONIZADO 1A 2A EXTERNA	PATRAL	Peça	2	R\$ 153,95	R\$ 307,90
137	ANEL SINCRONIZADO 1A 2A INTERNO	PATRAL	Peça	2	R\$ 129,92	R\$ 259,84
138	ANEL SINCRONIZADO 3A RE	PATRAL	Peça	1	R\$ 108,34	R\$ 108,34
139	ANEL SINCRONIZADO 4A 5A	GERAL	Peça	1	R\$ 111,33	R\$ 111,33
140	BARRA DIRECAO CURTA	DELLA ROSA	Peça	1	R\$ 421,23	R\$ 421,23
141	BICO INJETOR (COMPLETO)	MWM	Peça	2	R\$ 1.336,81	R\$ 2.673,62
142	BIRRO GARFO EMBREAGEM	FLAUS	Peça	1	R\$ 30,00	R\$ 30,00
143	BOIA TANQUE	VDO	Peça	1	R\$ 468,00	R\$ 468,00
144	BOMBA DAGUA	INDISA	Peça	1	R\$ 513,00	R\$ 513,00

Rua Maranhão- CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA

E-mail: cplsjparaiso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br>



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

145	BOMBA HIDRAULICA	MWM	Peça	1	R\$ 1.990,00	R\$ 1.990,00
146	BRACO TENSOR CORREIA ALTERNADOR	MWM	Peça	1	R\$ 79,50	R\$ 79,50
147	CABO ACELERADOR	CABOVEL	Peça	1	R\$ 84,90	R\$ 84,90
148	CABO FREIO MAO	CABOVEL	Peça	1	R\$ 196,90	R\$ 196,90
149	CABO FREIO MAO TRASEIRO	CABOVEL	Peça	1	R\$ 220,90	R\$ 220,90
150	CABO VELOCIMETRO	TUBA	Peça	1	R\$ 103,00	R\$ 103,00
151	CANO BOMBA PRESSAO	MWM	Peça	1	R\$ 253,51	R\$ 253,51
152	CANO COMBUSTIVEL	MWM	Peça	1	R\$ 48,37	R\$ 48,37
153	COLAR EMBREAGEM	SACHS	Peça	1	R\$ 276,10	R\$ 276,10
154	CARTER	MWM	Peça	1	R\$ 989,04	R\$ 989,04
155	CILINDRO MESTRE FREIO (CM1093)	BOSCH	Peça	1	R\$ 638,35	R\$ 638,35
156	COPO FILTRO RACOR (ACRILICO)	MIRADOR	Peça	1	R\$ 87,05	R\$ 87,05
157	COROA PINHAO 10X39	MOTO PECAS	Peça	1	R\$ 1.443,47	R\$ 1.443,47
158	COROA VELOCIMETRO	EATON	Peça	1	R\$ 195,74	R\$ 195,74
159	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	Peça	1	R\$ 94,16	R\$ 94,16
160	COXIM CAMBIO	REI	Peça	1	R\$ 77,79	R\$ 77,79
161	COXIM MOTOR DIANTEIRO	REI	Peça	2	R\$ 214,87	R\$ 429,74
162	CRUZETA CARDAN	ALBARUS	Peça	3	R\$ 60,04	R\$ 180,12
163	EIXO CARRETAO	EATON	Peça	1	R\$ 1.112,16	R\$ 1.112,16
164	EIXO ENTALHADO	PATRAL	Peça	1	R\$ 1.062,26	R\$ 1.062,26
165	EIXO PILOTO	MULTGEAR	Peça	1	R\$ 679,50	R\$ 679,50
166	EMBREAGEM VISCOSA	MODEFER	Peça	1	R\$ 731,78	R\$ 731,78
167	ENGRENAGEM 4A	PATRAL	Peça	1	R\$ 1.061,49	R\$ 1.061,49
168	ENGRENAGEM 4A	PATRAL	Peça	1	R\$ 764,41	R\$ 764,41
169	ENGRENAGEM BOMBA INJETORA	MWM	Peça	1	R\$ 243,21	R\$ 243,21
170	ENGRENAGEM DISTRIBUICAO DUPLA	MWM	Peça	1	R\$ 372,39	R\$ 372,39
171	ENGRENAGEM INTERMEDIARIA BOMBA INJETORA	MWM	Peça	1	R\$ 473,61	R\$ 473,61
172	EXAUSTOR BOMBA VACUO	MWM	Peça	1	R\$ 477,26	R\$ 477,26
173	FLANGE CARDAN	SPICER	Peça	2	R\$ 611,38	R\$ 1.222,76
174	GARFO 1A RE	FLAUS	Peça	1	R\$ 494,19	R\$ 494,19
175	GARFO EMBREAGEM	FLAUS	Peça	1	R\$ 148,22	R\$ 148,22
176	GARFO SOLDAVEL	REI AUTO PARTS	Peça	1	R\$ 320,33	R\$ 320,33
177	TAMPA CUBO TRASEIRA	GERAL	Peça	1	R\$ 187,27	R\$ 187,27
178	HELICE VENTILADOR	MODEFER	Peça	1	R\$ 189,36	R\$ 189,36
179	INTERRUPTOR OLEO	MWM	Peça	1	R\$ 36,54	R\$ 36,54
180	INTERRUPTOR TEMPERATURA	MWM	Peça	1	R\$ 128,00	R\$ 128,00
181	JOGO BORRACHA PORTA	JAHU	Jogo	2	R\$ 112,00	R\$ 224,00
182	JOGO CANELETA PORTA	JAHU	Jogo	2	R\$ 195,19	R\$ 390,38
183	JOGO JUNTA CAIXA MARCHA	TUNEL	Jogo	1	R\$ 37,85	R\$ 37,85
184	JOGO LONA FREIO TRASEIRO	FRAS LE	Jogo	3	R\$ 165,85	R\$ 497,55
185	JOGO MOLA SAPATA	ROCHESTER	Jogo	3	R\$ 61,59	R\$ 184,77
186	JOGO PALHETA LIMPADOR PARA - BRISA	DYNA	Jogo	3	R\$ 83,45	R\$ 250,35
187	JUNTA MOTOR (COMPLETO)	MWM	Peça	1	R\$ 1.096,79	R\$ 1.096,79
188	KIT MOTOR	MWM	Peça	6	R\$ 366,93	R\$ 2.201,58
189	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	ORSAN	Peça	6	R\$ 7,45	R\$ 44,70

Rua Maranhão– CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cpjsjparaiso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

190	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	ORSAN	Peça	6	R\$ 43,45	R\$ 260,70
191	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	ORSAN	Peça	6	R\$ 7,45	R\$ 44,70
192	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	ORSAN	Peça	6	R\$ 7,45	R\$ 44,70
193	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	Peça	6	R\$ 43,45	R\$ 260,70
194	LUVA CARDAN	SPICER	Peça	1	R\$ 380,79	R\$ 380,79
195	LUVA EIXO PILOTO	REI	Peça	1	R\$ 297,33	R\$ 297,33
196	LUVA PINHAO	FLAUS	Peça	1	R\$ 361,05	R\$ 361,05
197	LUVA SINCRONIZADORA 1A RE	PATRAL	Peça	1	R\$ 653,59	R\$ 653,59
198	LUVA SINCRONIZADORA 2A 3A	PATRAL	Peça	1	R\$ 685,59	R\$ 685,59
199	LUVA SINCRONIZADORA 4A 5A	PATRAL	Peça	1	R\$ 694,65	R\$ 694,65
200	LUVA TRASEIRA CAIXA	FLAUS	Peça	1	R\$ 399,99	R\$ 399,99
201	MANGOTE RESPIRO MOTOR	MWM	Peça	1	R\$ 83,45	R\$ 83,45
202	PASTILHA FREIO	LONA FLEX	Jogo	1	R\$ 100,25	R\$ 100,25
203	PINHAO VELOCIMENTRO	EATON	Peça	1	R\$ 88,25	R\$ 88,25
204	PINO PINCA FREIO DIANTEIRA	VP8	Peça	3	R\$ 71,99	R\$ 215,97
205	PONTEIRA CARDAN	NAKATA	Peça	1	R\$ 273,33	R\$ 273,33
206	REPARO CAIXA SATELITE	SPICER	Peça	1	R\$ 1.612,00	R\$ 1.612,00
207	REPARO LUVA GUIA	MIX	Peça	6	R\$ 136,99	R\$ 821,94
208	REPARO PINCA FREIO C/ PISTAO 1 LADO	FREIOPARTS	Peça	3	R\$ 170,99	R\$ 512,97
209	RESFRIADOR OLEO MOTOR	MWM	Peça	1	R\$ 860,99	R\$ 860,99
210	RETENTOR CAMBIO TRASEIRO	EATON	Peça	1	R\$ 156,99	R\$ 156,99
211	RETENTOR LUVA EIXO PILOTO	EATON	Peça	1	R\$ 65,99	R\$ 65,99
212	RETENTOR RODA DIANTEIRA	SABO	Peça	3	R\$ 25,00	R\$ 75,00
213	ROLAMENTO TRASEIRO EXTERNO	MTF	Peça	3	R\$ 97,99	R\$ 293,97
214	ROLAMENTO TRASEIRO INTERNO	FAG	Peça	3	R\$ 189,90	R\$ 569,70
215	SEMI EIXO	GIMACCO	Peça	3	R\$ 670,00	R\$ 2.010,00
216	TAMBOR FREIO DIANTEIRO	DURAMETAL	Peça	3	R\$ 407,99	R\$ 1.223,97
217	TAMBOR FREIO TRASEIRO	ALVARCO	Peça	3	R\$ 663,00	R\$ 1.989,00
218	TENSOR CORREIA ALTERNADOR	MWM	Peça	1	R\$ 390,99	R\$ 390,99
219	TERMINAL ALAVANCA CAMBIO	ROTA	Peça	3	R\$ 110,00	R\$ 330,00
220	VARETA OLEO	MWM	Peça	1	R\$ 47,00	R\$ 47,00
221	MECÂNICA GERAL		Serv.	90	R\$ 123,00	R\$ 11.070,00
222	ELETRICA GERAL		Serv.	55	R\$ 123,00	R\$ 6.765,00

TOTAL R\$ 62.650,30

LOTE 03 - VEÍCULOS: 01 (UM) ÔNIBUS VOLKSWAGEN 8.190, PLACA: OXZ-1875 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
223	ABRAÇADEIRA MANGUEIRA	GERAL	Peça	15	R\$ 3,00	R\$ 45,00
225	AMORTECEDOR DIANTEIRO	CORCERAMA	Peça	1	R\$ 483,00	R\$ 483,00
226	AMORTECEDOR TRASEIRO	CORCERAMA	Peça	1	R\$ 430,90	R\$ 430,90
229	BATENTE FEIXE MOLA TRASEIRA	GERAL	Peça	2	R\$ 149,00	R\$ 298,00
230	BATERIA 150 AMPERES	BOSCH	Peça	1	R\$ 1.293,99	R\$ 1.293,99
232	BORRACHA CANO INJETOR	EATON	Peça	3	R\$ 17,99	R\$ 53,97
233	BORRACHA ESTABILIZADOR	AXIOS	Peça	1	R\$ 23,99	R\$ 23,99
234	BORRACHA VIGIA	GERAL	Peça	1	R\$ 231,99	R\$ 231,99
237	BUCHA ALTERNADOR	GBUCH	Peça	2	R\$ 29,00	R\$ 58,00
238	BUCHA COMANDO	LUPORINE	Peça	2	R\$ 58,00	R\$ 116,00

Rua Maranhão- CEP: 65973-000 - Centro - São João do Paraíso/MA
E-mail: cpjsjparaiso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaiso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

239	BUCHA DE MOLA SUSPENSÃO	GERAL	Peça	1	R\$ 35,00	R\$ 35,00
240	BUCHA DO ESTABILIZADOR	GERAL	Peça	1	R\$ 23,99	R\$ 23,99
242	BUCHA TRAVA CABINE	GERAL	Peça	1	R\$ 49,00	R\$ 49,00
244	CATRACA DE FREIOS AUTOMÁTICO	MGFREIOS	Peça	1	R\$ 507,99	R\$ 507,99
245	CHAVE SETA	TRW	Peça	1	R\$ 222,00	R\$ 222,00
246	CILINDRO MESTRE FREIO	TRW	Peça	1	R\$ 559,99	R\$ 559,99
249	CORREIA ALTERNADOR	DAYCO	Peça	1	R\$ 122,00	R\$ 122,00
250	COXIM MOTOR DIANTEIRO	AXIOS	Peça	1	R\$ 372,99	R\$ 372,99
251	COXIM MOTOR TRASEIRO	AXIOS	Peça	1	R\$ 348,99	R\$ 348,99
252	CRUZETA CARDAN	SPICER	Peça	1	R\$ 139,00	R\$ 139,00
253	CUBO RODA TRASEIRA	HIPPERFREIOS	Peça	1	R\$ 839,00	R\$ 839,00
254	CUÍCA DE FREIO DIANTEIRA	LNG	Peça	1	R\$ 459,99	R\$ 459,99
255	CUÍCA DE FREIO TRASEIRA	LNG	Peça	1	R\$ 465,99	R\$ 465,99
256	CUPILHA MANGA EIXO	GERAL	Peça	3	R\$ 31,00	R\$ 93,00
265	GRAMPO DE MOLA DIANTEIRO	GERAL	Peça	3	R\$ 47,00	R\$ 141,00
266	GRAMPO DE MOLA TRASEIRO	GERAL	Peça	3	R\$ 47,99	R\$ 143,97
271	JOGO BORRACHA PORTA	GERAL	Jogo	1	R\$ 351,00	R\$ 351,00
272	JOGO CANELETA PORTA	GERAL	Jogo	1	R\$ 137,99	R\$ 137,99
273	JOGO DE LONA DE FREIO TRASEIRO	LONAFLEX	Jogo	1	R\$ 426,00	R\$ 426,00
274	JOGO DE LONA DE FREIO DIANTEIRO	LONAFLEX	Jogo	1	R\$ 334,00	R\$ 334,00
277	JUNTA SEMI EIXO	SPICER	Peça	1	R\$ 23,99	R\$ 23,99
279	LÂMPADA DE DOIS POLOS 24 VOLTS	ORSAN	Peça	2	R\$ 7,99	R\$ 15,98
280	LÂMPADA DE FAROL 24 VOLTS	ORSAN	Peça	2	R\$ 46,99	R\$ 93,98
281	LÂMPADA DE UM POLO 24 VOLTS	ORSAN	Peça	2	R\$ 7,99	R\$ 15,98
282	LÂMPADA GE 53 24 VOLTS	ORSAN	Peça	2	R\$ 7,99	R\$ 15,98
283	LENTE DA LANTERNA TRASEIRA	PRADOLUX	Peça	2	R\$ 46,99	R\$ 93,98
284	MOLA 1º MESTRE TRASEIRA	EATON	Peça	1	R\$ 292,99	R\$ 292,99
285	MOLA 2º TRASEIRA	EATON	Peça	1	R\$ 281,99	R\$ 281,99
286	MOLA CUÍCA TRASEIRA	EATON	Peça	1	R\$ 415,00	R\$ 415,00
287	MOLA TIRANTE	EATON	Peça	1	R\$ 243,99	R\$ 243,99
288	PALHETA LIMPADOR DE PARA- BRISAS	DYNA	Peça	2	R\$ 177,00	R\$ 354,00
289	PARAFUSO DE CENTRO DIANTEIRO	VP8	Peça	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
290	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	VP8	Peça	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
291	PARAFUSO DE CENTRO TRASEIRO	VP8	Peça	2	R\$ 25,00	R\$ 50,00
294	PORCA CAPA ORIGINAL	GERAL	Peça	3	R\$ 14,00	R\$ 42,00
295	PORCA GRAMPO FEIXE MOLA	GERAL	Peça	6	R\$ 7,99	R\$ 47,94
296	PORCA MANGA EIXO	GERAL	Peça	5	R\$ 23,99	R\$ 119,95
297	PRISIONEIRO CUBO TRASEIRA	GERAL	Peça	6	R\$ 33,00	R\$ 198,00
298	QUEBRA SOL	UNIVERSAL	Peça	1	R\$ 180,00	R\$ 180,00
299	QUEBRA VENTO LE/LD	UNIVERSAL	Peça	1	R\$ 181,00	R\$ 181,00
302	RETENTO DO CUBO DE RODA DIANTEIRO	SABO	Peça	1	R\$ 51,00	R\$ 51,00
303	RETENTO DO CUBO DE RODA TRASEIRO	SABO	Peça	1	R\$ 196,99	R\$ 196,99
304	RETROVISOR AUXILIAR	RETROVIX	Peça	1	R\$ 201,99	R\$ 201,99
305	ROLAMENTO CAIXA SATELITE	SKF	Peça	1	R\$ 424,00	R\$ 424,00
308	ROLAMENTO DE RODA DIANTEIRO	SKF	Peça	1	R\$ 300,99	R\$ 300,99
309	ROLAMENTO DE RODA TRASEIRO	SKF	Peça	1	R\$ 296,99	R\$ 296,99

Rua Maranhão– CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

312	ROLAMENTO MANGA EIXO	SKF	Peça	1	R\$ 115,00	R\$ 115,00
313	ROLAMENTO RODA TRASEIRA EXTERNO	SKF	Peça	1	R\$ 202,00	R\$ 202,00
314	ROLAMENTO RODA TRASEIRA INTERNO	SKF	Peça	1	R\$ 203,99	R\$ 203,99
315	ROSCA S/FIM DIREÇÃO	AMPRI	Peça	1	R\$ 461,99	R\$ 461,99
316	SAPATA FREIO TRASEIRA	MGFREIOS	Jogo	2	R\$ 300,00	R\$ 600,00
318	TAMBOR DE FREIOS DIANTEIRO	HIPPERFREIOS	Peça	1	R\$ 593,00	R\$ 593,00
319	TAMBOR DE FREIOS TRASEIRO	HIPPERFREIOS	Peça	1	R\$ 729,00	R\$ 729,00
320	TAMPA CUBO TRASEIRA	GERAL	Peça	1	R\$ 186,99	R\$ 186,99
322	TERMINAL BARRA DIREÇÃO	NAKATA	Peça	1	R\$ 212,00	R\$ 212,00
323	TERMINAL DE BATERIA	NAKATA	Peça	1	R\$ 9,99	R\$ 9,99
324	TERMINAL DE DIREÇÃO	NAKATA	Peça	1	R\$ 212,00	R\$ 212,00
325	TERMINAL DIREÇÃO ESQUERDO	NAKATA	Peça	1	R\$ 212,00	R\$ 212,00
326	TRAVA CUBO TRASEIRA	GERAL	Peça	1	R\$ 52,00	R\$ 52,00
327	TRAVA EIXO PILOTO CAIXA	GERAL	Peça	1	R\$ 39,00	R\$ 39,00
328	TRAVA MANGA EIXO	GERAL	Peça	1	R\$ 56,00	R\$ 56,00
329	TRAVA PINO PATIM FREIO	GERAL	Peça	2	R\$ 10,00	R\$ 20,00
331	MECÂNICA GERAL		Serv.	35	R\$ 121,99	R\$ 4.269,65
332	ELETRICA GERAL		Serv.	25	R\$ 122,21	R\$ 3.055,25
TOTAL						R\$ 24.276,30

LOTE 04 - VEÍCULOS: 01 (UM) FIAT UNO, PLACA: NND-6327. - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	P. UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
334	AMORTECEDOR DIANTEIRO	COFAP	Peça	1	R\$ 452,99	R\$ 452,99
335	AMORTECEDOR TRASEIRO	COFAP	Peça	1	R\$ 431,99	R\$ 431,99
343	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA	AXIOS	Peça	1	R\$ 97,97	R\$ 97,97
344	BUCHA BANDEJA DIANTEIRA (PARTE DIANT)	AXIOS	Peça	1	R\$ 52,99	R\$ 52,99
346	CABO FREIO MAO	FANIA	Peça	1	R\$ 330,97	R\$ 330,97
351	CILINDRO RODA TRASEIRA	BOSCH	Peça	1	R\$ 125,00	R\$ 125,00
357	DISCO FREIO DIANTEIRO	FREMAX	Peça	1	R\$ 126,99	R\$ 126,99
358	ESPOLETA CABECOTE MOTOR	FIAT	Peça	1	R\$ 20,00	R\$ 20,00
359	FAROL AUXILIAR LE/LD	ORGUS	Peça	1	R\$ 247,99	R\$ 247,99
365	KIT AMORTECEDOR DIANTEIRO	ALBARUS	Peça	1	R\$ 258,00	R\$ 258,00
366	KIT AMORTECEDOR TRASEIRO	NAKATA	Peça	1	R\$ 221,00	R\$ 221,00
369	KIT MOLA SAPATA FREIO	VP8	Peça	1	R\$ 75,99	R\$ 75,99
374	PIVO	NAKATA	Peça	1	R\$ 94,00	R\$ 94,00
380	ROLAMENTO RODA DIANTEIRA	SKF	Peça	1	R\$ 254,99	R\$ 254,99
385	TAMBOR FREIO TRASEIRO	FREMAX	Peça	1	R\$ 157,00	R\$ 157,00
386	TERMINAL CABO MARCHA	VP8	Peça	1	R\$ 102,99	R\$ 102,99
389	TUCHO VALVULA	APLIC	Peça	8	R\$ 51,99	R\$ 415,92
392	VELA IGNICAO BKR7E	NGK	Peça	2	R\$ 37,00	R\$ 74,00
393	MECÂNICA GERAL		Serv.	15	R\$ 123,00	R\$ 1.845,00
394	ELETRICA GERAL		Serv.	12	R\$ 123,00	R\$ 1.476,00
TOTAL						R\$ 6.861,78
V. GERAL						R\$ 149.235,90



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO - MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DOS RECURSOS:

4.1. As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA, classificada conforme abaixo especificado:

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA	3.3.90.30 – Material de Consumo. 3.3.90.39.00.00 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
ORGÃO	05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	05.01 – Secretaria Municipal de Educação.
CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL	12.361.0403.2011 – Manutenção da Secretaria de Educação 12.361.0403.2016 – Manutenção do Ensino Fundamental 12.361.0403.2-076 - Manutenção do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE

4.2. Em caso de prorrogação contratual ou alteração dos respectivos créditos orçamentários, as despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente, devidamente classificadas em termo de aditamento de contrato.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA:

5.1. O presente contrato iniciar-se-á na data de sua assinatura e terá vigência até 31 de dezembro De 2022.

5.2. A vigência dos contratos regidos pelo art. 57, caput, da Lei 8.666, de 1993, pode ultrapassar o exercício financeiro em que celebrados, desde que as despesas a eles referentes sejam integralmente empenhadas até 31 de dezembro, permitindo-se, assim, sua inscrição em restos a pagar, conforme **ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 39 DA ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO**.

CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE EXECUÇÃO:

6.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, “a” e “b” da Lei nº 8.666/93.

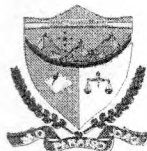
6.2. O recebimento e atestado do fornecimento dos produtos dar-se-á por comissão ou servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto a qualidade, assiduidade, pontualidade e quantidades solicitadas na ordem de fornecimento/serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO:

7.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, após a assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviços e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (CND do INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

Rua Maranhão– CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsiparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

7. 1.1 Banco: DO BRASIL
7. 1.2 Agência: 3280-8
7. 1.3 Conta: 31240-1
- 7.2. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Contrato, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 7.3. A fatura não aprovada pela Prefeitura Municipal de São João do Paraíso/MA será devolvida à contratada para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.
- 7.4. Para cada ordem de fornecimento, a contratada deverá emitir nota fiscal/fatura correspondente a mesma.
- 7.5. Nenhum pagamento será efetuado ao contratado caso o mesmo se encontre em situação irregular perante a Seguridade Social e Tributos Federais, conforme item 7.1 desta cláusula.
- 7.6 Não haverá distinção entre condições de pagamento para empresas brasileiras e estrangeiras.

CLÁUSULA OITAVA – DA RECOMPOSIÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO:

- 8.1. Ocorrendo desequilíbrio econômico-financeiro do contrato, a Administração poderá restabelecer a relação pactuada, nos termos do art. 65, inciso II, alínea d, da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação documental e requerimento expresso do contratado.

CLÁUSULA NONA – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES:

- 9.1. A contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões sobre as quantidades, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA EM DECORRÊNCIA DE ATRASO DE PAGAMENTO:

- 10.1. O não pagamento da fatura, por culpa exclusiva da contratante, no prazo estabelecido neste instrumento, ressalvado o contido no item 7.3 da cláusula sétima, ensejará a atualização do respectivo valor pelo IGP-M – Índice Geral de Preços de Mercado, da Fundação Getúlio Vargas, utilizando-se a seguinte fórmula:

$$VA = \frac{VDI}{INI} \times INF, \text{ onde:}$$

VA = Valor Atualizado
VDI = Valor Inicial
INI = IGP-M/FGV na data inicial
INF = IGPM/FGV na data final



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS:

11.1. Os preços contratados manter-se-ão inalterados pelo período de vigência do presente contrato, admitida a revisão no caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial deste instrumento.

11.1.1. Os preços contratados que sofrerem revisão não ultrapassarão aos preços praticados no mercado, mantendo-se a diferença percentual apurada entre o valor originalmente constante da proposta e aquele vigente no mercado à época da assinatura do contrato.

11.1.2. Serão considerados compatíveis com os de mercado os preços contratados que forem iguais ou inferiores à média daqueles apurados pelo setor competente desta Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL:

12.1. O contrato poderá ser alterado nos termos do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, mediante as devidas justificativas. A referida alteração, caso haja, será realizada através de termo de aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO:

13.1. A contratante indicará uma pessoa de seu preposto para exercer as atividades de fiscalização da qualidade dos produtos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS, OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

14.1. A **CONTRATADA** se obriga a:

14.1.1 Fornecer o objeto conforme especificações do Termo de Referência e de sua proposta, com os recursos necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais;

14.1.2 Reparar, corrigir, remover, substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 24hrs (vinte e quatro) horas prorrogável por iguais e sucessivos períodos com apresentação das devidas justificativas, os produtos em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da entrega;

14.1.3 Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros;

14.1.4 Apresentar à Contratante, quando for o caso, a relação nominal dos empregados que adentrarão o órgão para a entrega dos produtos, os quais devem estar devidamente identificados por meio de crachá;

14.1.5 Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à Administração;

14.1.6 Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as orientações da Administração, inclusive quanto ao cumprimento das Normas Internas, quando for o caso;

Rua Maranhão– CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- 14.1.7 Relatar à Administração toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da entrega dos produtos/serviços;
- 14.1.8 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990).
- 14.2. A **CONTRATANTE** se obriga a:
- 14.2.1. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer os produtos de acordo com as determinações do Termo de Referência;
- 14.2.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 14.2.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;
- 14.2.4. Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso do fornecimento, fixando prazo para a sua correção;
- 14.2.5. Pagar à Contratada o valor resultante do fornecimento, na forma do contrato;
- 14.2.6. Zelar para que durante toda a vigência do contrato sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA RESCISÃO DO CONTRATO:

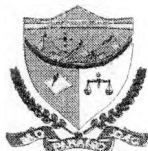
- 15.1. A rescisão do contrato terá lugar de pleno direito, a critério da contratante, independentemente de interposição judicial ou extrajudicial, em conformidade com o art. 55, inciso IX, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações nos casos previstos nos artigos 77, 78 e 79 da referida lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS PENALIDADES:

- 16.1. Pela inexecução total ou parcial do objeto do presente contrato, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar a Contratada as seguintes sanções:
- I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
 - II - 0,5% (cinco décimos por cento) ao dia sobre o valor da Nota de Empenho em caso de atraso na execução do objeto, limitada a incidência a 15 (quinze) dias. Após o décimo quinto dia e a critério da Administração, no caso de execução com atraso, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;
 - III - 5% (cinco por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso superior a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, poderá ocorrer a não-aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução parcial ou total da obrigação assumida, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença.

Rua Maranhão– CEP: 65973-000 - Centro – São João do Paraíso/MA
E-mail: cplsparaíso@gmail.com / <https://www.saojoaodoparaíso.ma.gov.br>





SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

- IV - 15% (quinze por cento) sobre o valor da Nota de Empenho, em caso de atraso na execução do objeto ou de inexecução parcial da obrigação assumida;
- V - 20% (vinte por cento) sobre o valor da Nota de empenho, em caso de inexecução total da obrigação assumida.
- 16.2. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato ou documentos equivalentes que dela poderão advir, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública e, será descredenciado no Sistema de Cadastramento deste Município, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços e das demais cominações legais.
- 16.3. As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 16.4. Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa Contratada pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.
- 16.5. As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DOS ILÍCITOS PENAIS:

- 17.1. As infrações penais tipificadas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores serão objeto de processo judicial na forma legalmente prevista, sem prejuízo das demais cominações aplicáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA TROCA EVENTUAL DE DOCUMENTOS:

- 18.1. A troca eventual de documentos entre a contratante e a contratada, será realizada através de protocolo.
- 18.1.1. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS:

- 19.1. Os casos omissos serão resolvidos às luzes da Lei nº 8.666/93 com suas alterações posteriores, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO RESUMIDA DESTE INSTRUMENTO

- 20.1 Em conformidade com o Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a publicação resumida deste instrumento de contrato e seus aditamentos (se houver), será efetuada na imprensa oficial, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



ESTADO DO MARANHÃO
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO – MA
 CNPJ: 01.597.629/0001-23

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – DO FORO:

21.1. Fica eleito o foro da Comarca de Porto Franco - MA, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas da interpretação deste contrato com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, as partes assinam o presente instrumento contratual, que foi impresso em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas para que surtam seus legais e jurídicos efeitos.

São João do Paraíso/MA, 10 de janeiro de 2022

Anely de Oliveira Silva
 Secretária Municipal de Educação
 Portaria 002/2021
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PARAISO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Anely de Oliveira Silva

Contratante

JD AUTOPECAS SERVICOS E

LOCACOES

EIRELI:19969621000106

JD AUTOPEÇAS SERVIÇOS E LOCAÇÕES EIRELI - EPP

CNPJ: 19.969.621/0001-06

Sr. Diego Saurin Parente

CONTRATADA

Assinado de forma digital por JD AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES
 EIRELI:19969621000106
 DN: cn=B, ou=CP-Brasil, st=MA, |o=maratiz, ou=AC SOLUT Multipla v5,
 ou=20927130000162, ou=Presencial, ou=Certificado P1A1, cn=JD
 AUTOPECAS SERVICOS E LOCACOES EIRELI 19969621000106
 Dados: 2022.01.10 10:36:47 -03'00'

Testemunhas:

Nome: _____ CPF nº _____

Nome: _____ CPF nº _____